

**TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 008/2018  
PROTOCOLO Nº 021/2017**

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP– CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00, representada neste ato por seus representantes legais, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, o **INSTITUTO ETHOS DE EMPRESAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL**, com sede à Rua Bela Cintra nº 952, 9º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01415-904, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.460.809/0001-21, representada neste ato pelo Sr. Caio Luiz Carneiro Magri, portador do RG nº 6.856.682-7 e do CPF nº 996.334.858-00 e pela Sra. Ana Lúcia de Melo Custódio, portadora do RG nº 26.407.982-6 e do CPF nº 312.545.878-10, doravante designada simplesmente como CONTRATADA, sob as cláusulas seguintes:

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/04/2020, o prazo do Contrato nº. 008/2018 com vigência até 23/04/2021.

**DO VALOR DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Dá-se ao presente aditamento o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.


**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

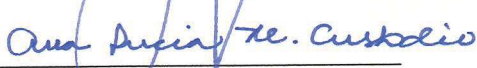
E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Aditamento vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 ABR. 2020


  
Representante Legal **GAÚZE SICILIANO MOTA**  
EMDEC S/A Diretor de Desenvolvimento Institucional  
EMDEC S/A

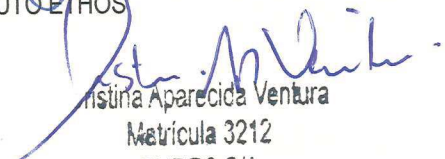
  
Representante Legal **Carlos José Barreiro**  
EMDEC S/A Diretor Presidente  
EMDEC

  
Caio Luiz Carneiro Magri  
INSTITUTO ETHOS

  
Ana Lúcia de Melo Custódio  
INSTITUTO ETHOS

TESTEMUNHAS:

  
Helen Cardoso de Jesus  
Lider de Processo - DFC  
EMDEC S/A

  
Cristina Aparecida Ventura  
Matrícula 3212  
EMDEC S/A

**ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Contrato nº 008/2018 – Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, incisos I e II da Lei nº. 8.666/93  
P<sub>0</sub>= R\$ 13.640,00 (treze mil, seiscentos e quarenta reais).  
12 meses: de 24/04/2018 a 23/04/2019

**Aditamento 01 – Prorrogação Contratual por 12 meses**  
**De: 24/04/2019 a 23/04/2020**

Valor inicial do Contrato = R\$ 13.640,00 (treze mil, seiscentos e quarenta reais).  
12 meses: de 24/04/2019 a 23/04/2020 = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
Valor Total da Contratação = R\$ 13.640,00 + R\$ 15.000,00= **R\$ 28.640,00 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta).**

**Aditamento 02 – Prorrogação Contratual por 12 meses**  
**De: 24/04/2020 a 23/04/2021**

Valor inicial do Contrato = R\$ 13.640,00 (treze mil, seiscentos e quarenta reais).  
12 meses: de 24/04/2020 a 23/04/2021 = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
Valor Total da Contratação = R\$ 28.640,00 + R\$ 15.000,00 = **R\$ 43.640,00 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta).**

